

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 974/2011.

Altera o art. 1º e a Tabela 01, do Anexo I da Resolução nº 911/2009, de 13 de abril de 2009 e a dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 911/2009, de 13 de abril de 2009, passa a ter a seguinte redação:

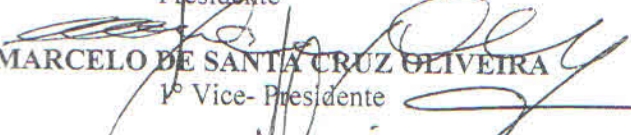
“Art. 1º - O limite máximo de pontuação permitida para cada gabinete de Vereador será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, a serem distribuídos respeitando os valores indicados na Tabela 01, do Anexo desta Resolução.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

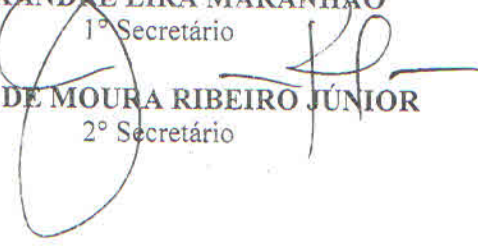
Casa Bernardo Vieira de Melo, 20 de janeiro de 2011.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966 – 3429.5722

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

**TABELA 01 – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO VEREADOR**

CARGO	NÍVEL	PONTOS
Assessor Parlamentar	I	50
Assessor Parlamentar	II	40
Assessor Parlamentar	III	36
Assessor Parlamentar	IV	34
Assessor Parlamentar	V	30
Assessor Parlamentar	VI	28
Assessor Parlamentar	VII	20
Assessor Parlamentar	VIII	18
Assessor Parlamentar	IX	16
Assessor Parlamentar	X	14
Assessor Parlamentar	XI	12



Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966 – 3429.5722